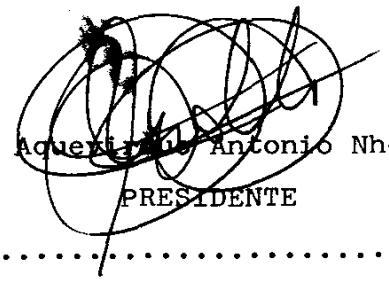
(27.06.90)



Aquevirque Antonio Nholla
PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 315, DE 27 DE JUNHO DE 1.990

"Fixa o valor do plantão médico criado pela Lei nº 101, de 15.08.1989"

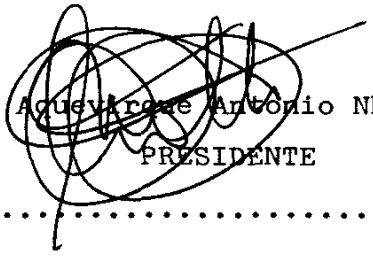
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica Fixado a partir de 01/06/1990 em Cr$ 6.923,00 (seis mil, novecentos e vinte e três cruzeiros) o valor do plantão médico realizado em dias úteis e em Cr$ 9.882,00 (nove mil oitocentos e oitenta e dosi cruzeiros) quando realizado aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 1.990.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa

(27.06.90)



Aquevirque Antonio Nholla
PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 316, DE 27 DE JUNHO DE 1.990

"Fixa o valor da pensão mensal, paga às viúvas de funcionários estatutários não amparadas pela Previdência Social"